



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA

Ofício nº 351/2020/PGM

Vilhena/RO, 24 de novembro de 2020.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

DATA: 26/11/2020
HORA: 11:50 *Shuang*

Assunto: Solicitação de regime de urgência.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação, dos Projetos de Lei abaixo relacionados:

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 5.997 /2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 62.569,21 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA." *Prox. 235*

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 5.998 /2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 339.339,41 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Solicitamos de Vossa Excelência e dos nobres Edis a aprovação dos Projetos de Lei, acima mencionados, em **sessão ordinária do dia 1º de dezembro de 2020**, bem como para apreciação e aprovação em **regime de urgência**, tendo em vista que os prazos para a entrega da prestação de contas para os órgãos concedentes se encerra no dia 10/12/2020.

Atenciosamente,

Eduardo Toshiya Tsuru
Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº 5.997 /2020

Mensagem

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

DATA: 26 / 11 / 2020

HORA: 11:50 *Eduardo*

Senhor Presidente,

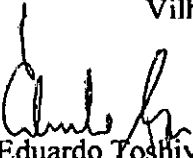
Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no valor de R\$ 62.569,21 (sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMOSP, na devolução de recursos de rendimento de aplicação financeira e saldo não utilizados do Convênio FITHA, firmado com o Governo do Estado de Rondônia para a recuperação de estradas vicinais.

Solicitamos urgência na aprovação deste projeto, tendo em vista que o prazo para a entrega da prestação de contas encerra no dia 10/12/2020.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 24 de novembro de 2020.


Eduardo Toshiiya Tsuru
PREFEITO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 5.997 /2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 62.569,21
NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 62.569,21 (sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade Orçamentária: 09001 – Setor de Serviços Públicos

0412200032.086 – Manutenção das Atividades da SEMOSP

3330.93.00.00 - Indenizações e Restituições – Conv. Superávit	R\$	62.569,21
---	-----	-----------

TOTAL	R\$	62.569,21
--------------------	------------	------------------

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de novembro de 2020.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO